



ESTADO DO TOCANTINS  
BERNARDO SAYÃO  
Secretaria Municipal de Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 29/08/2024

Número da SD/PA: 0107/2024

**Secretaria Solicitante:**  
Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Despesa:**

1. ( ) Aquisição de Gênero Alimentícios      2. (x) Kit Bebe  
3. ( ) Suprimento de Fundo/Adiantamento      4. ( ) Outra despesa:

**Especificação do Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2024.

**Justificativa da Despesa:**

Justifica-se a necessidade de Aquisição **Material De Consumo De Distribuição Gratuita - Auxilio Natalidade, Conforme A Lei Nº 483/2020**, visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de benefícios eventuais, no dispostos da LEI Nº 483/2020 que regula a Concessão dos Benefícios Eventuais da política de Assistência Social, ART.7 -São formas de benefícios eventuais: I - AUXILIO NATALIDADE, ART.8º - O auxilio natalidade será concedido na forma de bens de consumo, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito a família beneficiária, em valores que não ultrapasse 50% do salário mínimo vigente à época. §1º - Auxilio de que trata o caput será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento. §2º - No caso de necessidade, do auxílio natalidade ter que ultrapassar 50% do salário mínimo vigente, este se dará mediante prévio parecer da Assistente Social, passando pelo crivo do Conselho Municipal de Assistência Social. A distribuição será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as gestantes deste município, as quais comprovadamente se encontram em situação de necessidade, conforme parecer social de avaliação realizada por técnicos competentes. Promovendo os direitos sociais instituídos, que visam atender as necessidades humanas básicas, tendo como porta de acolhimento as essas gestantes o CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), no qual serão desenvolvidas ações de acolhimento, oficinas, palestras objetivando os direitos constitucionais das gestantes com perfil de vulnerabilidade social e econômica, tendo como apoio as gestantes e crianças de proteção a primeira infância. No art. 22 do LOAS, contribui nas necessidades e situações de vulnerabilidades temporárias. A aquisição será de forma parcelada conforme a demanda do fundo municipal de assistência social durante o exercício de 2024.

**Prazo da Contratação:** 04 meses

**Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual:**

Fevereiro de 2024

**a). Disponibilidade Orçamentária?**

1. (x) Sim                                      2. ( ) Não

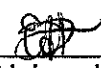
**b). Valor provisionado?**

1. ( ) Sim                                      2. ( ) Não


Funcional programática/ Elemento de Despesa /  
Fonte

UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
16	08	244	0104	2.138	3.3.90.32.00	494	1.500
16	08	244	0104	2.138	3.390.32.00	495	1.661
16	08	244	0111	2.174	3.3.90.32.00	541	1.500
16	08	244	0111	2.174	3.3.90.32.00	542	1.661

**Autorização do Secretário (a):**

Data: 29/08/2024	Assinatura:  Elizangela Alvino da Silva Antunes Secretária de Assistência Social
------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Autorização do Prefeito:**

Data: 29/08/2024	Assinatura:  OSÓRIO ANTUNES FILHO Prefeito Municipal
------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------